DECRETO Nº 2.753/96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Para custear despesas com fornecimento de cesta básica aos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, nos têrmos do Artigo 43, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.863, de 26 de janeiro de 1.996, um crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

05 - Departamento de Obras e Serviços Gerais
01 - Ruas e Avenidas
10 - Habitação e Urbanismo
1058 - Urbanismo
1058323 - Planejamento Urbano
10583231.005000 - Pavimentação Asfáltica
4.1.1.0.00.0000 - 56 Obras e Instalações .....R$ 70.000,00

Artigo 3º - Este Dec.entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de fevereiro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

LEI DECRETO Nº 2.753/96, (continuação)

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete